

**ARSS**

**ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE**

CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 35200900

Rodovia Contorno Vitório Traiano, 501, Água Branca

CEP 85.601.970 - Francisco Beltrão – PR

# **Plano Anual de Auditoria Interna**

## **PAINT 2022**

## 1. INTRODUÇÃO

O plano anual de auditoria interna da ARSS – Associação Regional de saúde do Sudoeste, para o exercício de 2022, tem como objetivo a realização de um plano de ação e de avaliação, preventivas e corretivas, no âmbito da ARSS nas áreas de Recursos Humanos, Licitação, Contabilidade, e Financeiro, Faturamento, Compras e Atendimento.

Serão utilizados como técnica verificação, avaliação e análise dos processos de trabalho por amostragem de pelo menos 70% do quantitativo total, que possibilitarão a verificação de conformidade entre o planejado e o executado, que auxiliara nas tomadas de decisões e na melhoria dos processos de trabalho.

Além disso, serão realizados os controles preventivos no tempo real em que o ato ocorrer para prevenção de improbidades na execução dos mesmos.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO

O Controle Interno é exercido em observância ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, artigos 76 a 80, Decreto Lei 200/67, artigos 13 e 14, Constituição Federal do Brasil, artigos 31, 70 e 74, Constituição do Estado do Paraná, artigos 18 e 78, Lei Federal 8.666/93, artigos 102 e 113, Lei Complementar 101/00, artigos 54 e 59, Lei Complementar 113/05 – LO – TCE/PR, Resolução nº 01/2006 – RI - TCE/PR, NBCASP – NBC T 16.8, Diretrizes para Controle Interno – CONACI,

Na ARSS é regulamentado pela resolução n.º 27/07 de 30 de novembro de 2007, dispõe sobre a fiscalização na Associação Regional de Saúde do Sudoeste (ARSS) pelo sistema de Controle Interno da Associação, nos termos do artigo 31 da Constituição Federal. Resolução n.º 26/07 de 30 de novembro de 2007, consolida e cria cargos e funções da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, inclusive do sistema de Controle Interno. E a Resolução n.º 65/2011 de 02 de dezembro de 2011, dispõe sobre a reestruturação administrativa da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, que reestrutura quadro de pessoal e o controle interno, e através do art. 15 instituiu as atribuições e competências do sistema.

**3 – PLANO DE EXECUÇÃO**

Para a realização das atividades de auditoria serão utilizados registros físicos, e sistemas eletrônicos que são utilizados pelos demais setores para a realização das atividades e funções cotidianas, e contará com a colaboração dos servidores dos setores indicados.

PLANO ANUAL DE TRABALHO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO EXERCICIO 2022		
SETOR	PERIODO	ATIVIDADES
CONTABILIDADE	Janeiro	Acompanhamento da abertura do exercício de 2022.
	Janeiro	Verificação do saldo do exercício de 2021 e superávit/déficit financeiro.
	Ano de 2022	Conferência de lançamentos de empenhos, liquidações e pagamento, bem como os pagamentos das diárias.
		Acompanhamento dos saldos dos convênios vigentes.
		Acompanhamento do controle e inscrição e prescrição da dívida ativa dos municípios inadimplentes.
FINANCEIRO	Ano de 2022	Verificação dos extratos das contas bancárias, verificando receita, despesas e saldo.
		Verificação de regularidade fiscal dos fornecedores.
		Verificação dos pagamentos realizados no setor.
LICITAÇÃO	Ano de 2022	Verificação de normas e procedimentos para aquisição de bens e serviços.
		Verificação de processos, registros de atas contratos pertinentes aos processos licitató-

		rios.
COMPRAS	Ano de 2022	Análise das atividades dos setores.
FROTA	Ano de 2022	Análise das atividades dos setores.
RECURSOS HUMANOS	Ano de 2022	Acompanhamento das atividades do setor.
ATENDIMENTO	Ano de 2022	Acompanhamento do atendimento dos pacientes e lançamentos em sistema eletrônico.
FATURAMENTO	Ano de 2022	Acompanhamento dos processos de faturamento e recebimento dos valores.
CONTROLE INTERNO	Março e Abril	Elaboração do relatório de atividades do exercício de 2021. IN 169/2021
	Dezembro	Elaboração do PAINT 2023.

No que se refere ao controle preventivo, será adotado as seguintes medidas:

SETOR	AÇÕES A SEREM REALIZADAS
CONTROLE INTERNO	Emissão de pareceres diante das falhas encontradas e recomendações para melhor desempenho das rotinas de trabalho.
	Responder as consultas dos setores quanto à legalidade, legitimidade, e economicidade de procedimentos de trabalho.
	Informar e orientar os setores quanto às manifestações e recomendações de outros órgãos que impliquem diretamente na gestão dos setores.

As ações de controle preventivo serão realizadas durante todo o exercício de 2022 e as medidas serão executadas sempre que este Controle entender que há necessidade.

#### 4 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O PAINT é um documento que tem como função orientar as normas para as auditorias internas do Consórcio.

É um plano de ações elaborado levando em consideração os riscos aferidos segundo os anos anteriores.

As atividades estão previstas para o período do exercício de 2022.

O resultado das ações será levado ao conhecimento do Presidente do Consórcio, da Coordenação Geral e das chefias de setores para que se tomem as providências necessárias, e todas as constatações, recomendações serão apontadas no relatório anual do Controle Interno e encaminhado o TCR – Pr.

Francisco Beltrão, 03 de janeiro de 2022.